

Figura 4.11

2 38 X
PMMS

ABORDAGENS POLICIAIS COM ILÍCITO CONFIRMADO

PROCESSO: 3.02

PADRÃO: 3.02.05

ESTABELECIDO 07/08/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR UMA EQUIPE MOTORIZADA COM 02 PPMM A CARRO COM ILÍCITO CONFIRMADO

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

REVISADO EM: 20/03/2018

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificar o veículo que, pelas ações de seu condutor e passageiros ou características próprias possuam ilícito confirmado.
- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos levando em conta a possibilidade de fuga disponibilizada pelo veículo.
- 3. Aproximação do carro a ser submetido a abordagem.
- 4. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Descida do condutor e passageiros do carro.

- 6. Posicionamento da(s) pessoa(s) abordada de forma a reduzir drasticamente o ímpeto de fuga ou agressão aos Policiais Militares.
- 7. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, ao(s) pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 8. Revista ao carro com vistas a identificar objetos de ilícito e/ou verificar sinais identificativos que comprovem irregularidades administrativas ou penais.
- 9. Prisão e condução da(s) pessoa(s).

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas e/ou carros a serem abordados, local e histórico de ocorrências bem como horário a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A confirmação do ilícito relativo a(s) pessoa(s) abordada(s) pode ser:
 - a) Através do flagrante da prática ilícito penal por parte da(s) pessoa(s);
 - b) Se forem localizados ou identificados objetos de delito durante a abordagem a pessoa(s) suspeita(s);
 - c) Através do conhecimento da periculosidade da(s) pessoa(s) abordada(s);
 - d) Se houver agressão aos Policiais Militares que coloquem em risco a sua integridade física ou de terceiros.
- 3. A viatura deverá se aproximar do carro a ser abordado, preferencialmente pela parte traseira tomando de forma que a lanterna esquerda do veículo fique alinhada com o farol direito da viatura preconizando uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas (três a cinco metros). Se o fluxo da via for intenso, esse alinhamento poderá ser ajustado de forma que o farol direito da viatura esteja na direção da placa do veículo abordado ou meio da parte traseira;
- 4. O Comandante da Equipe deverá acionar os sinais luminosos e sonoros da viatura para indicar a presença da Polícia Militar. Tal procedimento deverá ser analisado caso a abordagem necessite que seja de forma furtiva;
- 5. A equipe irá se posicionar permanecendo "semidesembarcado", com as portas da viatura abertas e com o motor ligado, estando com as armas empunhadas na posição de pronta reposta (posição 4) em direção ao(s) indivíduos(s) abordado(s). Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 6. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia! Motorista, desligue o veículo e saia com as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira

ordem pelo(s) abordado(s), o Policial Militar dirá: "Venha para trás do veículo! Vire de costas para mim! Fique de joelhos! Ou se for o caso "Deite-se no chão! Abra os braços e as pernas!". Em seguida, caso não esteja visualizando, perguntará se há mais pessoas no interior do veículo e, caso positivo, repetirá os procedimentos relativos ao motorista até que todos tenham desembarcado;

- 7. Caso haja mais um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01 (um) metro atrás dos demais;
- 8. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente, os policiais desembarcarão, fecharão as portas da viatura e se posicionarão alinhados com bloco do motor da viatura à retaguarda do(s) abordado(s). O Motorista deverá retirar a chave da viatura da ignição e guardá-la consigo bem como ativar o freio estacionário;
- 9. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, deverão empunhar as armas na posição "pronto-alto" e avançarem em direção a(s) pessoa(s) abordada(s) mantendo o alinhamento (leque/ triangulação);
- 10. O Comandante da Equipe fará a varredura do veículo para se certificar da não existência de mais pessoas em seu interior. Posteriormente retornará à posição inicial ao lado do Motorista;
- 11. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 12. O Motorista procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. O Motorista deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) com cautela, coldrear o seu armamento e abotoar o coldre. Conforme as circunstâncias realizar deverá realizar o algemamento do(s) abordado(s). Em seguida, independente se o(s) abordado(s) estiverem algemado(s), procederá à busca pessoal minuciosa enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. A busca pessoal deverá ser realizada na posição em que a(s) pessoa(s) se encontrar (de joelhos ou deitada) e priorizará a linha de cintura e a localização de armamento. Não obstante, todos os objetos que porventura a(s) pessoa(s) tenham consigo deverão ser identificados;
- 13. O Policial Militar que desempenhar a função de segurança da abordagem policial deverá ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção;

- 14. Caso seja encontrado alguma arma junto com a pessoa abordada, o revistador deverá dar ciência imediatamente ao Comandante da Equipe, se possível, de forma discreta. A arma deverá ser passada para ele o mais rápido possível sem que o Motorista perca o contato com o objeto ilícito;
- 15. Ao findar a busca pessoal, a(s) pessoa(s) deverão ser colocadas em pé ou de joelhos ao lado do veículo;
- 16. O Motorista pegará a chave do veículo e destravará o porta-malas. Em seguida, sacará sua arma e na posição de pronta resposta (posição 4) realizará a abertura do porta-malas e realizará sua varredura após contato visual com o Comandante da Equipe o qual também estará empunhando sua arma na posição de pronta resposta (posição 4);
- 17. O Comandante da Equipe solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Motorista que fará a checagem destas nos sistemas policiais;
- 18. O Motorista deverá acondicionar a viatura em 45º ou estacioná-la normalmente segundo o fluxo da via;
- 19. Em seguida o Motorista deverá realizar uma revista no veículo a procura de objetos ilícitos e/ou verificação de sinais característicos no veículo (chassi, placa, motor). Essa revista deverá ser visualizada pelo motorista/condutor/proprietário;
- 20. Posteriormente, o Motorista fará uma busca no perímetro onde o carro estacionou e nas proximidades com intuito de localizar objetos ilícitos;
- 21. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referentes às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial;
- 22. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrarem intenção de fugir, ofenderem a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemadas com as mãos para trás com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 23. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, necessário, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da(s) pessoa(s) abordada(s) a pé ou utilizando o carro o que poderá dificultar a interceptação;
- 2. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;

- 3. O Policial Militar não controlar a descida do condutor e passageiros do veículo;
- 4. O Policial Militar atentar contra a segurança durante a execução da abordagem;
- 5. O Policial Militar não realizar corretamente a revista no veículo;
- 6. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 7. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 8. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional a atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Efetuar uma abordagem de captura onde se consiga conter e deter o infrator;
- 2. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 3. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 4. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública;
- 5. Localizar os objetos ilícitos ou identificar irregularidades que o veículo possuir.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Desprender um grau maior de força por parte da Equipe Policial durante a abordagem policial;
- 2. Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;
- 3. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização bem como o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 4. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.